

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

透過辦公室主任二零零六年七月二十四日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 24 de Julho de 2006:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，林劍鋒在政府總部輔助部門擔任第二職階三等文員的編制外合同，自二零零六年十月一日起續期一年。

Lam Kim Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2006.

二零零六年八月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Agosto de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

第 25/2006 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 25/2006

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與啟益進出口貿易公司簽署購置一台「離子色譜儀 IC 連配件」合同。

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição de uma máquina «Ion Chromatography e seus acessórios», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Agência Comercial Kai Iek».

二零零六年七月二十七日

行政法務司司長 陳麗敏

27 de Julho de 2006.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 26/2006 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 26/2006

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda: